



Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
SUADI LIC Dispensa Inexigibilidade TAM

DESPACHO

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo SEI! nº 134.00028310/2025-94

Cuida-se, nestes autos, da **contratação de prestação de serviços de cobrança de boletos através do Banco do Brasil S/A, para a viabilização da sistemática de recebimento de crédito junto ao pagador – CARTEIRA DE COBRANÇA COM REGISTRO.**

O valor previsto da contratação, para a vigência de 15 (quinze) meses, é de **R\$ 946.000,00 (novecentos e quarenta e seis mil reais)**, conforme Proposta Orçamentária - SEI! nº 0079232176, compatível com o preço de mercado.

Conforme o disposto no **caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no Decreto nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis, AUTORIZO a contratação direta do **BANCO DO BRASIL S/A**, a ser realizada por **Inexigibilidade de Licitação**, nos seguintes termos:

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Certifico que a contratação pretendida consta do Plano de Contratações Anual, em atendimento ao disposto no artigo 16 do Decreto Estadual nº 67.689/2023 conforme exposto no subitem 2.2 do Termo de Referência 95/2025 – Revisado - SEI! nº 0090406326, bem como, consta indicado os elementos orçamentários no Item 10 do aludido Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

ACOLHO na íntegra a justificativa para a ausência de Análise de Risco, apresentada pela Gerência de Orçamento e Finanças da Superintendência de Administração Interna – SUADI, constante do Relatório - SEI! nº 0079187678.

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nº 43/2025 - Revisado - SEI! nº 0093783429, no qual se apresentam todas as justificativas técnicas inerentes aos serviços.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o Termo de Referência nº 95/2025 - SEI! nº 0090406326, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços.

No mais, **ATESTO** que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atendem às definições do art. 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

ACOLHO integralmente a justificativa para a contratação apresentada pela Gerência de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Interna – SUADI, constante do item 2 do Termo de Referência nº 95/2025 – SEI! nº 0090406326.

ANÁLISE DA INSTRUÇÃO

Declaro que foi realizada a análise crítica da instrução processual, deste modo, certifico foram efetivamente atendidos os incisos I ao VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os incisos I a VII do art. 6º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024, conforme exposto a seguir:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- Documento de Formalização de Demanda - SEI! nº 0079184529;
- Justificativa da ausência de Análise de Risco - SEI! nº 0079187678;
- Estudo Técnico Preliminar 43/2025 - Revisado - SEI! nº 0093783429;
- Termo de Referência 95/2025 - Revisado - SEI! nº 0090406326;

II - Estimativa de despesa;

- Proposta Orçamentária - SEI! nº 0079232176;
- Decreto nº 62.867, de 03 de outubro de 2017 – SEI! nº 0079242203;
- Decreto nº 66.000, de 09 de setembro de 2021 - SEI! nº 0081190622;
- Tabelas Tarifárias de instituições correlatas - SEI! nº 0081178260;
- Mapa comparativo de preços – SEI! nº 0081178336;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- Parecer Jurídico CJ/ARTESP nº 239/2025 - SEI! nº 0088556280;
- Informação contendo a manifestação da Gerência de Orçamento e Finanças da Superintendência de Administração Interna – SUADI ao Parecer Jurídico - SEI! nº 0091505449 e SEI! nº 0093877843; Correio Eletrônico contendo manifestação complementar ao Parecer - SEI! nº 0094162843;
- Informação contendo a manifestação da Gerência de Licitações e Contratos ao Parecer Jurídico - SEI! nº 0094164714;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

- Informação da Gerência de Orçamento e Finanças esclarecendo que foi aprovado na 1159ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, de 07 de agosto de 2025, a previsão orçamentária de 2026 a 2029 e que existe a previsão para tal contrato, sendo que os recursos orçamentários-financeiros reais serão

disponibilizados à medida que as respectivas leis orçamentárias anuais forem sendo aprovadas – SEI! nº 0091505449 e 0093877843.

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

- Relatório - SICAF - SEI! nº 0094163040;
- Habilitação jurídica - SEI! nº 0081179326;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista e de Qualificação Econômico-Financeira - SEI! nº 0094163141;
- Declarações subscritas por representante legal do fornecedor - SEI! nº 0091772898, atestando que:
 - a) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 - b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
 - c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
 - d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.;

VI - Razão da escolha do contratado;

- Item 2 do Estudo Técnico Preliminar nº 43/2025 - Revisado - SEI! nº 0093783429;
- Decreto nº 62.867, de 03 de outubro de 2017 – SEI! nº 0079242203;
- Decreto nº 66.000, de 09 de setembro de 2021 - SEI! nº 0081190622;
- Decreto nº 60.244, de 14 de março de 2014 – SEI! nº 0091773362;
- Lei Estadual nº 13.286, de 18 de dezembro de 2008 – SEI! nº 0092987895.
- Acordo Base de Parceria Institucional, 29 de setembro de 2027 – SEI! nº 0094044094;
- 1º Termo Aditivo e Modificativo ao Acordo Base de Parceria Institucional, 19 de dezembro de 2019 – SEI! nº 0094044209;
- 2º Termo Aditivo e Modificativo ao Acordo Base de Parceria Institucional, 24 de dezembro de 2020 – SEI! nº 0094044296

VII - Justificativa de preço;

- Pesquisa de contratações correlatas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – SEI! nº 0081178192;
- Tabelas Tarifárias de instituições correlatas - SEI! nº 0081178260;
- Mapa comparativo de preços – SEI! nº 0081178336;
- Declaração de formalização do valor estimado – SEI! nº 0084431014.

DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DESTINADOS ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS.

DESIGNO como agentes públicos responsáveis:

DAYANE OLIVEIRA LIMA

GIORGIO SEIKI SHINZAKI

ATESTO que os agentes escolhidos cumprem fielmente os requisitos do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas as considerações, e devidamente **AUTORIZADA** a contratação, restituo os autos para as providências necessárias.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André Isper Rodrigues Barnabé, Diretor Presidente**, em 12/01/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094163189** e o código CRC **35767A19**.